

Vogais suplentes: José António Salgueiro Lopes e Maria Paulina Salgueiro Fonseca Lopes Oliveira, respetivamente 1.º e 2.º Secretários da Assembleia de Freguesia de Galegos (São Martinho).

28 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

16 de março de 2014. — O Presidente, *Fernando José Gonçalves Pinto*.

307710263

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOS (SÃO SEBASTIÃO E SANTA MARIA)

### Edital n.º 261/2014

Carlos Manuel Martins da Saúde Fernandes, presidente da União das Freguesias de Lagos (São Sebastião e Santa Maria), faz público, no uso da sua competência que, a proposta de regulamento e tabela de taxas e licenças da União das Freguesias de Lagos (São Sebastião e Santa Maria), foi aprovada pelo órgão executivo na sua reunião de 11 de março, e será submetida a apreciação pública e audição dos interessados, nos termos dos artigos 117.º e 118 do CPA, pelo prazo de trinta dias a contar da data da publicação do aviso na segunda série do *Diário da República*.

Assim, torna público que a proposta acima referida, encontra-se também disponível na sede da Junta de Freguesia, sito Rua das Juntas de Freguesia, lote 12 r/c, 8600 706 Lagos, onde pode ser consultada.

Os eventuais contributos podem ser endereçados para o fax 282 764637, E-mail [freguesiadelagos@mail.telepac.pt](mailto:freguesiadelagos@mail.telepac.pt), página eletrónica [www.freguesialagos.pt](http://www.freguesialagos.pt) ou para a morada acima referida.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor a serem afixados nos lugares de estilo.

11 de março de 2014. — O Presidente da Junta, *Carlos Manuel Martins da Saúde Fernandes*.

307700243

## FREGUESIA DE NINE

### Aviso n.º 4248/2014

#### Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na Carreira e Categoria de Assistente Técnico (Área Administrativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

1 — Para efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 6.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e em consonância com a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, e dado não existir reservas de recrutamento internas, bem como foi temporariamente dispensada a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), torna-se público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Nine de 06 de abril de 2013 e deliberação da Assembleia de Freguesia em 30 de abril de 2013, se encontra aberto a título excecional, tendo em conta as condições previstas no n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro e n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Técnico, Área Administrativa, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, e de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 93.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e renovável até ao máximo previsto por lei. O posto de trabalho está previsto e não está ocupado no Mapa de Pessoal desta Freguesia aprovado para o ano de 2013 e ano de 2014.

2 — Local de trabalho: Posto de Correios e Secretaria da Junta de Freguesia de Nine.

3 — Caracterização do Posto de Trabalho:

Atividade Principal — Posto de Correios: desenvolver as funções de atendimento ao público e gestão administrativa e de aprovisionamento do Posto de Correios da Freguesia de Nine de acordo com o protocolo

celebrado entre a Freguesia de Nine e os CTT — Correios de Portugal, nomeadamente: aceitar e entregar envios de correspondência nacionais e internacionais; vender selos e outros valores postais; aceitar/receber e entregar registros nacionais e internacionais; realizar cobranças postais; efetuar cobranças, serviços e ou as vendas dos diversos produtos comercializados pelos correios disponíveis no Posto de Correios; efetuar requisições para emissão e pagamento de vales postais e dos diversos produtos disponíveis para venda no Posto de Correios;

Atividade Secundária — Serviços Administrativos da Junta de Freguesia: para além das funções constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conforme caracterização específica do mapa de pessoal da Freguesia, que tem em vista a execução de atividades inseridas nomeadamente no serviço administrativo da Freguesia (atendimento ao público, elaboração de ofícios, atestados e declarações, organização e arquivo de correspondência, a prestação de informações verbais ou telefónicas ao público, atualização de base de dados dos programas informáticos da Freguesia, cobrança das refeições escolares).

4 — Posição remuneratória de referência: atende-se ao previsto no artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, considerando o disposto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

5 — O presente aviso rege-se: pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 34/2010 de 02 de setembro, 55-A/2010 de 31 de dezembro, 64-B/2011 de 31 de dezembro e 66-B/2012 de 31 de dezembro (adiante designada por LVCR — Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações); no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril (adiante designada por Portaria); e no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

6 — Âmbito do recrutamento: o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem em situação de mobilidade especial e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho, é que poderá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Nine de 06 de abril de 2013, de acordo com os n.ºs 5 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

7 — Cessação do procedimento concursal: cessa nos termos do artigo 38.º da Portaria.

8 — Requisitos de admissão — ao referido procedimento concursal poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos habilitacionais: 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e ou, experiência profissionais.

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos àquele para cuja ocupação se publica o presente procedimento concursal.

9 — Formalização de candidatura: as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 08 de maio, e disponível na Secretaria da Junta de Freguesia de Nine e